



**Capitólio**  
P R E F E I T U R A

RECEBEMOS CÂMARA  
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
16 / 09 / 2022  
Felipe Miguel

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 96 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA DESPESAS DA RESOLUÇÃO 8124/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Capitólio – MG, **ÂNGELA MARIA DOS SANTOS LEITE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para custeio de despesas por meio da resolução 8124/2022, na seguinte dotação orçamentaria:

### DOTAÇÕES

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.301 – Atenção Básica

02.05.10.301.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.301.0004.2248 - Manutenção da Atividades da Resolução 8124

02.05.10.301.0004.2248.339030 – Material de Consumo

R\$153.168,27 (Cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).





# Capitólio

P R E F E I T U R A

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial previsto no artigo anterior, no valor total de R\$ 153.168,27 (Cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação do exercício vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 16 de setembro de 2022.







# Capitólio

P R E F E I T U R A

**Ilustríssima Senhora**

**Miriam Salete Rattis Batista Santos**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.**

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo o Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA DESPESAS DA RESOLUÇÃO 8124/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto visa viabilizar a utilização do valor repassado ao Município de Capitólio, por meio da Resolução 8124/2022 do Fundo Estadual, para custeio de suas despesas, sendo necessário para tanto a abertura de dotação orçamentária.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 16 de setembro de 2022.

  
**ÂNGELA MARIA DOS SANTOS LEITE**  
**Prefeita de Capitólio/MG**

